



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 14/15 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 836/17)  
(VEREADOR CONTE LOPES – PP)

Denomina Praça Beco do Samba – Parada Inglesa o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Tucuruvi, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Beco do Samba – Parada Inglesa o espaço livre delimitado pelas ruas Inglesa, Manuel Gonçalves e pela Avenida Luiz Dumont Villares, localizado no Setor 69, Quadras 34 e 49, no Distrito de Tucuruvi, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de maio de 2019.

**EDUARDO TUMA**  
Presidente